



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/356/2021.

Congonhas, 16 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

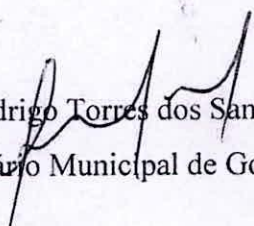
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 126/2021/Secretaria, datado de 30/07/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna PMC/SEMMA/DEFMA/DGAM/262/2021, por meio da qual a Secretaria de Meio Ambiente presta informações, em atendimento ao Requerimento CMC/178/2021, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Governo

MSR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CI/PMC/SEMMA/DEFMA/DGAM Nº 262/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Para: Secretaria de Governo - SEGOV

Data: 12 de Agosto de 2021

Prezado Senhor,

A Secretaria de Meio Ambiente e sua Diretoria de Fiscalização e Controle Ambiental e sua Diretoria de Gestão Ambiental, em atendimento ao requerimento nº 178/2021 – Câmara Municipal de Congonhas, vem por meio deste atender as seguintes requisições e informações:

Ao que diz respeito à requisição “Nos últimos dias, em meio ao período seco, a população vem percebendo um considerável aumento nos índices de poeira proveniente da mineração, sobretudo da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), o que acarreta inúmeros prejuízos à saúde dos munícipes. Quais ações estão sendo implementadas pela Secretaria de Meio Ambiente, junto as empresas que exploram o minério de nossa cidade, para ocorrer a mitigação dos efeitos, relacionados ao controle da emissão de material particulado, proveniente dos empreendimentos minerários?”, as ações da fiscalização de meio ambiente, são realizadas vistorias constantes em bairros do Município de Congonhas nas imediações e nas áreas internas das atividades minerárias no município e na constatação “visual” ou por Relatório Técnico emitido e assinado por responsável do Centro Supervisor da Qualidade do Ar do Município de Congonhas com avaliação e constatação indicando emissão de particulado oriundo das atividades minerárias e são emitidos os competentes autos e demais providências no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, Lei 3.096/2011.

Nas fiscalizações realizadas na data de 19/07/2021 foram emitidos o Auto de Fiscalização nº758/2021 aplicado à Empresa CSN Mineração e o Auto de Fiscalização nº 759/2021 aplicado à Empresa VALE S.A, requerendo das referidas empresas mineradoras as devidas ações de mitigação e controle conforme consta nos referidos autos e na data de 28/07/2021, mediante constatação visual de emissão de materiais particulados (poeiras)

Vinicius
Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matricula 20144059



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

oriundos das atividades minerárias foram lavrados o Auto de Infração nº 1572/2021 e Auto de Fiscalização nº 0760/2021 aplicado à Empresa CSN Mineração e os Autos de Infração nº 1573/2021 e Auto de Fiscalização nº 0761/2021 aplicado à Empresa VALE S.A, cujas cópias seguem em anexo.

Ainda prestando as informações requisitadas, também seguem em anexo cópias dos ofícios encaminhados as referidas mineradoras e a FEAM, denotando a constante comunicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente referente ao evento de nuvem de poeira no ar de Congonhas, além de ações solicitadas previamente antes do período da seca. São eles: Ofício PMC/SEMMA nº038/2021; Ofício PMC/SEMMA nº039/2021; Ofício PMC/SEMMA nº070/2021; Ofício PMC/SEMMA nº071/2021; Ofício PMC SEMMA nº072/2021; Ofício PMC/SEMMA/DEFAM nº118/2021; Ofício PMC/SEMMA/DEFAM nº119/2021; Ofício PMC/SEMMA/DEFAM nº120/2021; Ofício PMC/SEMMA/DEFAM nº121/2021.

Ao que diz respeito à requisição "De acordo com a resolução Nº 491/2018 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), que trata dos padrões de monitoramento da qualidade do ar do país, o valor máximo para concentração do material particulado do tipo MP10 na atmosfera de 120 ug/m³ e 60 ug/m³ no caso de material particulado do tipo MP 25, ambos para um período de referência de 24 hrs. Ante os altos valores registrados nos últimos dias, a partir das estações de monitoramento, verificou-se violação ao padrão vigente da qualidade do ar?", o Centro Supervisório da Qualidade do Ar identificou alterações nos parâmetros, ultrapassando o limite máximo permitido violando os padrões vigentes para a qualidade do ar na estação de monitoramento da Basílica no dia 28 de Julho de 2021, referente ao parâmetro PM 2.5 µg/m³. Ao parâmetro PM 10 µg/m³, houve alteração na estação Pires nos dias 20, 21, 23 e 28 de Julho de 2021, além das estações Basílica e Jardim Profeta, ambos constatando violação dos padrões vigentes no dia 28 de Julho de 2021. Segue anexo as tabelas e os gráficos das análises.

Ao que diz respeito à requisição "Congonhas possui ainda um centro supervisório com estações de monitoramento de qualidade do ar e meteorológicas? Este ainda é integrado ao Centro Supervisório da Feam?", o Centro Supervisório é composto pelas Estações Basílica, Casa de Pedra, Fábrica, Ferro+, Jardim Profeta, Lobo Leite, Miguel

Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matricula 20144059

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Burnier, Pires CSN e Pires VALE sobre os percentuais meteorológicos. Já em relação à qualidade do ar é composto pelas Estações Basílica, Jardim Profeta, Lobo Leite, Matriz, Motas, Novo Plataforma e Pires VALE. O Centro Supervisório é alimentado diariamente de acordo com o funcionamento das empresas e após análise é gerado planilha demonstrativa de dados do dia anterior e enviados para a FEAM.

Ao que diz respeito à requisição "Foram realizados estudos para analisar o impacto da emissão de material particulado, proveniente dos empreendimentos minerários para a saúde da população Congonhense?", a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza o envio diário do Boletim Por Poluente através do site oficial da Prefeitura de Congonhas e o mesmo é de acesso a toda população. O boletim consta com a Estrutura do Índice de Qualidade do Ar, apresentando os índices de poluentes atrelado a qualidade do ar e seus possíveis efeitos à saúde. Segue anexo o boletim postado no dia 09 de Agosto de 2021 para devida verificação. Ressalvamos a disposição quanto ao fornecimento de dados coletados no Centro Supervisório da Qualidade do Ar para a Secretaria Municipal de Saúde e outros setores pertinentes para a realização dos estudos relacionados à saúde, sendo esse não ser de competência da SEMMA.

À disposição de vossa Excelência para outras informações que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental

Vinícius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Congonhas

NOVO PLATAFORMA	12	BOA
PIRES	33	BOA
PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS)		
ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BÁSILICA	10	BOA
LOBO LEITE	14	BOA
JD PROFETA	17	BOA
MATRIZ	8	BOA
MOTAS	11	BOA
NOVO PLATAFORMA	9	BOA
PIRES	11	BOA

***DADOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA POSTERIOR**

ESTRUTURA DO ÍNDICE DE QUALIDADE DO AR		
QUALIDADE	ÍNDICE	POSSÍVEIS EFEITOS À SAÚDE
BOA	0 - 40	_____
MODERADA	41 - 80	PESSOAS DE GRUPOS SENSÍVEIS (CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDÍACAS) PODEM APRESENTAR SINTOMAS COMO TOSSE SECA E CANSAÇO. A POPULAÇÃO EM GERAL NÃO É AFETADA.
RUIM	81 - 120	TODA A POPULAÇÃO PODE APRESENTAR SINTOMAS COMO TOSSE SECA, CANSAÇO, ARDOR NOS OLHOS, NARIZ E GARGANTA. PESSOAS DE GRUPOS SENSÍVEIS (CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDÍACAS) PODEM APRESENTAR EFEITOS MAIS SÉRIOS NA SAÚDE.
MUITO RUIM	121 - 200	TODA A POPULAÇÃO PODE APRESENTAR AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS COMO TOSSE SECA, CANSAÇO, ARDOR NOS OLHOS, NARIZ E GARGANTA E AINDA FALTA DE AR E RESPIRAÇÃO OFEGANTE. EFEITOS AINDA MAIS GRAVES À SAÚDE DE GRUPOS SENSÍVEIS (CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDÍACAS).
PÉSSIMA	>200	TODA A POPULAÇÃO PODE APRESENTAR SÉRIOS RISCOS DE MANIFESTAÇÕES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDIOVASCULARES. AUMENTO DE MORTES PREMATURAS EM PESSOAS DE GRUPOS SENSÍVEIS.

DATA: 09-08-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONGONHAS - MG

PARÂMETROS

DIÓXIDO DE ENXOFRE	DIÓXIDO DE NITROGÊNIO	MONÓXIDO DE CARBONO	OZÔNIO	PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS	PARTÍCULAS INALÁVEIS	PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO
--------------------	-----------------------	---------------------	--------	----------------------------	----------------------	--------------------------------

A QUALIDADE DO AR EM CADA ESTAÇÃO É DETERMINADA PELO POLUENTE DE PIOR SITUAÇÃO

DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2)

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BASÍLICA	7	BOA
LOBO LEITE		FALTA DE DADOS

DIÓXIDO DE NITROGÊNIO (NO2)

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BASÍLICA	7	BOA
LOBO LEITE	8	BOA

MONÓXIDO DE CARBONO (CO)

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
LOBO LEITE	1	BOA

OZÔNIO

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BASÍLICA	25	BOA
LOBO LEITE	19	BOA

PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5)

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BASÍLICA	17	BOA
LOBO LEITE	13	BOA
MATRIZ	32	BOA
NOVO PLATAFORMA	12	BOA

PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10)

ESTAÇÃO	ÍNDICE	CLASSIFICAÇÃO / QUALIDADE
BASÍLICA	22	BOA
LOBO LEITE	32	BOA
JD PROFETA	45	MODERADA
MATRIZ	32	BOA
MOTAS	29	BOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	2	Vale - DIFL		Gerdau Açominas		CSN Mineração			
		Matriz		Estação Lobo Leite		Novo Plataforma		Basílica	
		Qualidade do Ar		Qualidade do Ar		Qualidade do Ar		Qualidade do Ar	
		Ar Ambiente		Ar Ambiente		Ar Ambiente		Ar Ambiente	
		Partículas Inaláveis <2,5µm		Partículas Inaláveis <2,5µm		Partículas Respiráveis (<2,5µm)		Partículas Respiráveis (<2,5µm)	
		Médias de 24 h Simples		Médias de 24 h Simples		Médias de 24 h Simples		Médias de 24 h Simples	
8	Data	Valor [µg/m³]	Flag	Valor [µg/m³]	Flag	Valor [µg/m³]	Flag	Valor [µg/m³]	Flag
9	28/07/2021 12:00	37,17	VM	17,75	VM	19,54	VM	66,29	VM
10	22/07/2021 12:00	33,63	VM	12,29	VM	15,5	VM	22,14	VM
11	21/07/2021 12:00	33,17	VM	18,58	VM	17,92	VM	18,74	VM
12	27/07/2021 12:00	32,04	VM	14,96	VM	13,43	VM	17,23	VM
13	30/07/2021 12:00	30,21	VM	11,24	VM	16,08	VM	26,09	VM
14	20/07/2021 12:00	28,75	VM	15,33	VM	17,08	VM	22,12	VM
15	23/07/2021 12:00	28,46	VM	11,62	VM	11,62	VM	16,79	VM
16	03/08/2021 12:00	28	VM	17,87	VM	13,96	VM	15	VM
17	04/08/2021 12:00	27,92	VM	13,87	VM	13,64	VM	16,88	VM
18	26/07/2021 12:00	25,75	VM	12,42	VM	10,3	VM	11,75	VM
19	25/07/2021 12:00	25	VM	11,83	VM	10,25	VM	15,21	VM
20	31/07/2021 12:00	25	VM	10,04	VM	13,29	VM	16,87	VM
21	24/07/2021 12:00	24,13	VM	8,61	VM	32,33	VM	12,75	VM
22	05/08/2021 12:00	23,54	VM	11,22	VM	11,08	VM	14,48	VM
23	02/08/2021 12:00	23,38	VM	11,26	VM	12,75	VM	13,92	VM
24	01/08/2021 12:00	20,88	VM	7,25	VM	11,33	VM	13	VM
25	08/08/2021 12:00	18,96	VM	7,54	VM	5,33	VM	11,29	VM
26	07/08/2021 12:00	18,29	VM	6,17	VM	3,92	VM	8,83	VM
27	29/07/2021 12:00	16,83	VM	7,59	VM	7,54	VM	13,38	VM
28	06/08/2021 12:00	16,83	VM	7,75	VM	5,22	VM	9,54	VM

Tabela 1 – Médias Válidas (VM) de 24 horas da medição do parâmetro PM 2.5 ug/m³

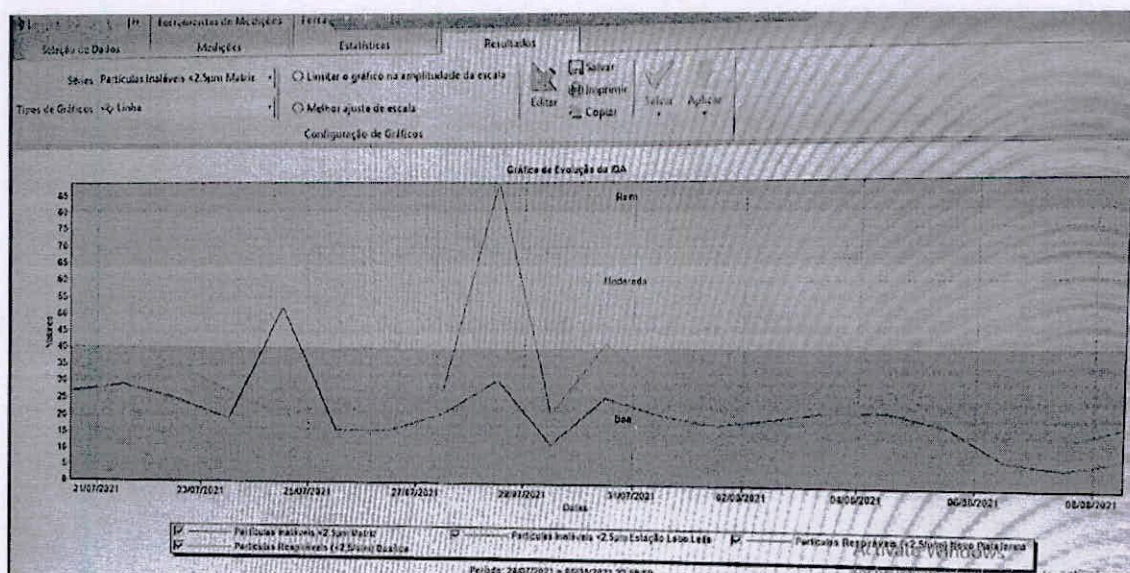


Gráfico 1 – Medição do parâmetro PM 2.5 ug/m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Data de Medição	Vale - DIFL	Motas				Basílica	Ferrous	Gerdau Açominas
2		Pires - VALE	Qualidade do Ar				Qualidade do Ar	Jardim Profeta	Estação Lobo Leite
3		Qualidade do Ar	Ar Ambiente				Ar Ambiente	Qualidade do Ar	Qualidade do Ar
4		Ar Ambiente	Partículas Inaláveis (<10µm)				Partículas Inaláveis (<10µm)	Partículas Inaláveis (<10µm)	Partículas Inaláveis (<10µm)
5		Partículas Inaláveis (<10µm)	Médias de 24 h Simp				Médias de 24 h Simp	Médias de 24 h Simp	Médias de 24 h Simples
6		1 h/horário Médias de 24 h Simp	Médias de 24 h Simp				Médias de 24 h Simp	Médias de 24 h Simp	Médias de 24 h Simples
7		Rotina	Rotina	Rotina	Rotina	Rotina	Rotina	Rotina	Rotina
8	Data	Flag	Valor [µg/ Flag]	Valor [µg/ Flag]	Valor [µg/ Flag]	Valor [µg/ Flag]	Flag	Valor [µg/ Flag]	Valor [µg/ Flag]
9	23/07/2021 12:00		147,08 VM	59,58 VM	67,63 VM	40,54 VM		44,75 VM	56,88 VM
10	28/07/2021 12:00		131,96 VM		108,17 VM	85,17 VM		128,39 VM	184,83 VM
11	20/07/2021 12:00		131,79 VM	76,23 VM	85,79 VM	62,04 VM		58,33 VM	90,78 VM
12	21/07/2021 12:00		122,83 VM	56,58 VM	92,54 VM	64,12 VM		56,17 VM	93,79 VM
13	27/07/2021 12:00		108,42 VM	53,25 VM	93,83 VM	55,61 VM		57,83 VM	163,96 VM
14	29/07/2021 12:00		93,42 VM		44,5 VM	29,5 VM		35,46 VM	63,92 VM
15	30/07/2021 12:00		91,29 VM	69,88 VM	63,5 VM	46,33 VM		58,43 VM	60,17 VM
16	02/08/2021 12:00		81,96 VM		61,83 VM	44,79 VM		34,96 VM	
17	04/08/2021 12:00		76,12 VM	61 VM	53,63 VM	35,43 VM		41,42 VM	53 VM
18	26/07/2021 12:00		75,87 VM	50,52 VM	72,42 VM	38,82 VM		41,75 VM	89,58 VM
19	22/07/2021 12:00		73,75 VM	85,25 VM	64,38 VM	42,71 VM		47,92 VM	56,25 VM
20	05/08/2021 12:00		72,67 VM	48,62 VM	53,96 VM	31,96 VM		34,35 VM	52,67 VM
21	31/07/2021 12:00		70,13 VM		48,33 VM	32,71 VM		39 VM	51,04 VM
22	03/08/2021 12:00		68,52 VM	65,08 VM	71,25 VM	49,12 VM		43,75 VM	
23	07/08/2021 12:00		64,08 VM	39,13 VM	36,33 VM	20,12 VM		21,96 VM	26,79 VM
24	24/07/2021 12:00		62,67 VM	38,75 VM	57,92 VM	55,33 VM		31,5 VM	52 VM
25	06/08/2021 12:00		51,46 VM	37 VM	38,08 VM	16,96 VM		25,58 VM	34,62 VM
26	25/07/2021 12:00		42,88 VM	28,33 VM	53,71 VM	30,25 VM		33,17 VM	59,67 VM
27	01/08/2021 12:00		41,25 VM		38,83 VM	27,04 VM		28,75 VM	32,25 VM

Tabela 2 - Médias Válidas (VM) de 24 horas da medição do parâmetro PM 10 ug/m³

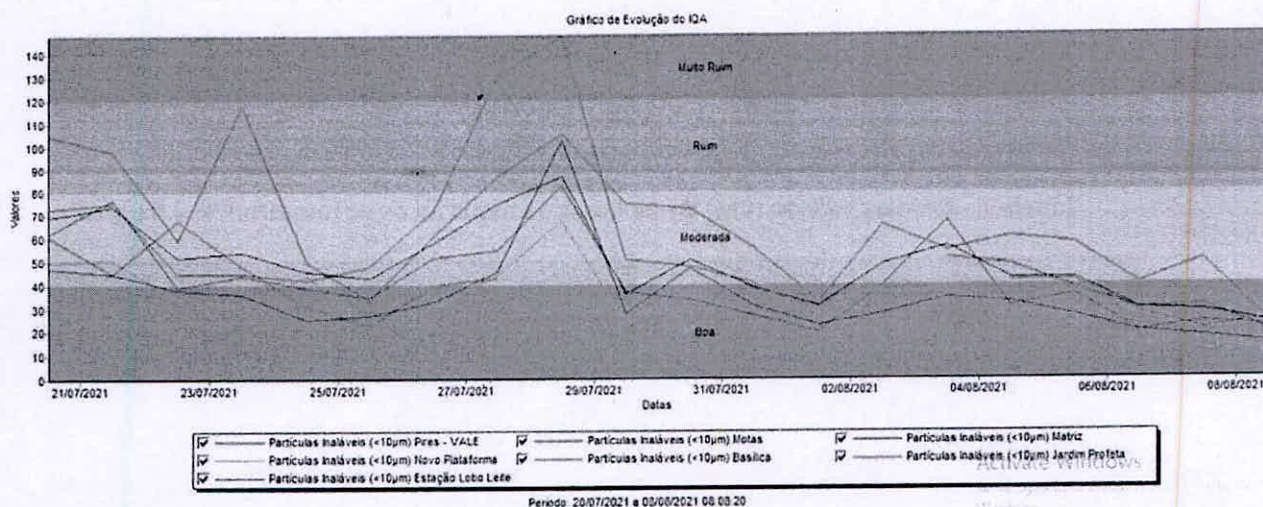


Gráfico 2 - Medição do parâmetro PM 10 ug/m³



AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº		Horário de Fiscalização		Data		
758 / 2021		15 H 30 min		19 / 07 / 2021		
Proveniente de		Denúncia (<input checked="" type="checkbox"/>) Rotina ()		Solicitação () Acompanhamento ()		
NOTIFICADO	Identificação do Notificado		Pessoa Física ()		Pessoa Jurídica (<input checked="" type="checkbox"/>)	
	Nome		CSN Mineração S.A.		CPF/ CI: _____	
	CNPJ		08.902.291/0001-15		I.E: _____ I.M: _____	
	Endereço completo do autuado para correspondência:		Estrada Casa de Pedra, S/Nº, Zona Rural - Congonhas /			
	MG CEP 36.415-000					
Telefone: _____		Celular: _____		Email: _____		
REFERÊNCIA DO LOCAL	Local da Identificação/Fiscalização					
	Endereço (Rua, Avenida, logradouro): <u>o mesmo</u> nº. _____ km: _____					
	Complemento: _____ Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____					
	Município: <u>Congonhas</u> CEP: _____ Telefone: _____					
Referência do local (em caso de áreas rurais)			Coordenadas geográficas: Latitude _____ Longitude _____			
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos fatos:					
	Em razão de denúncia contida no Atendimento SEMMA nº 319/2021 relatando emissão de poeira advinda da serra/ areas da atividades de mineração foi realizada vistoria nos bairros Casa de Pedra, Primavera, Eldorado, Basilica conforme reclamação dos municipes. Portanto no intuito de minimizar os impactos ambientais decorrentes da dispersão de materiais particulados visiveis em suspensão nas area da atividade mineraria será solicitao apresentação de medidas de controle das principais fontes de emissão de materiais particulados. Em anexo, relatório fotografico.					
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso, o paragrafo e alínea - quando aplicável)					
Lei Municipal 3.096/2011, Art.29, II;						
Lei Municipal 3.096/2011, Art.40.						
PENDÊNCIAS	Há pendências para regularização: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()					
	Nº.	Descrição da Pendência			Prazo	
1	Apresentar relatórios com relatórios fotograficos relativos ao periodo de 19/07/2021 à 30/09/2021 contendo todas as medidas de controle adotadas pela empresa referente as seguintes fontes de emissão de particulados : 1- Frente de lavra; 2- áreas expostas; 3-Estradas; 4- Pilhas; 5- Transposição de materiais; 6- atividades de desmonte/britagem;			Quinzenal		
FISCAIS	Nome: <u>Mara Sandra M. Oliveira</u>		Assinatura: <u>[assinatura]</u>		Matrícula <u>20140174</u>	
	Nome: <u>Alex Donello G. Souza</u>		Assinatura: <u>[assinatura]</u>		Matrícula <u>60.931</u>	
FISCALIZADO	Identificação autuado/representante :					
	Nome : <u>LAIR SILVEIRA MARTINS</u>		CII CPF <u>0.9880.5661-61</u>			
	Assinatura: <u>[assinatura]</u>		Data de Recebimento <u>23/07/2021</u>			



AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 759 / 2021 Horário de Fiscalização: 15 H 30 min Data 19 / 07 / 2021

Proveniente de Denúncia () Rotina () Solicitação () Acompanhamento ()

NOTIFICADO	Identificação do Notificado	Pessoa Física ()	Pessoa Jurídica (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Nome	<u>VALE S.A.</u> CPF/ CI: _____	
	CNPJ	<u>33.592.510/0142-95</u>	I.E: _____ I.M: _____
	Endereço completo do autuado para correspondência:	<u>Fazenda Coelho Espinheiros, s/nº - CXPST: 115- Plataforma</u>	
	Congonhas - MG CEP 36.417-899	_____	
Telefone: _____	Celular: _____	Email: _____	

REFERÊNCIA DO LOCAL	Local da Identificação/Fiscalização	_____		
	Endereço (Rua,Avenida,logradouro):	<u>O mesmo</u>	nº. _____	km: _____
	Complemento:	Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____		
	Município:	<u>Congonhas</u>	CEP: _____	Telefone: _____
	Referência do local (em caso de áreas rurais)	Coordenadas geográficas: Latitude _____ Longitude _____		

DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos fatos:	<p>Em razão de denúncia contida no Atendimento SEMMA nº 319/2021 relatando emissão de poeira advinda da serra/ areas das atividades de mineração foi realizada vistoria nos bairros Casa de Pedra, Primavera, Eldorado, Basilica conforme reclamação dos municipes. Portanto no intuito de minimizar os impactos ambientais decorrentes da dispersão de materiais particulados visiveis em suspensão nas area da atividade mineraria será solicitao apresentação de medidas de controle das principais fontes de emissão de materiais particulados. Em anexo, relatório fotográfico.</p>
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso,o paragrafo e alínea - quando aplicável)	<p>Lei Municipal 3.096/2011, Art.29, II; Lei Municipal 3.096/2011, Art.40.</p>
	Há pendências para regularização:	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()

PENDÊNCIAS	Nº.	Descrição da Pendência	Prazo
	1	Apresentar relatórios com relatórios fotograficos relativos ao periodo de 19/07/2021 à 30/09/2021 contendo todas as medidas de controle adotadas pela empresa referente as seguintes fontes de emissão de particulados : 1- Frente de lavra; 2- áreas expostas; 3-Estradas; 4- Pilhas; 5- Transposição de materiais; 6- atividades de desmonte/britagem;	Quinzenal

FISCAIS	Nome:	<u>Mara Sandra M. Oliveira</u>	Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>	Matrícula	<u>2014077</u>
	Nome:	<u>Alie Wonello G. Lora</u>	Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>	Matrícula	<u>60.931</u>

FISCALIZADO	Identificação autuado/representante :	_____				
	Nome :	<u>Rafael Cristina Gomes Lima</u>	CI/ CPF	<u>054.551.046-99</u>	_____	
	Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>	Data de Recebimento	<u>23/07/2021</u>		



CÓPIA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº		Horário de Fiscalização		Data																
760 / 2021		14 H 07 min		28 / 07 / 2021																
Proveniente de		Denúncia (<input checked="" type="checkbox"/>) Rotina ()		Solicitação () Acompanhamento ()																
NOTIFICADO	Identificação do Notificado		Pessoa Física ()		Pessoa Jurídica (<input checked="" type="checkbox"/>)															
	Nome		CSN mineração S.A		C.I.: _____ CPF: _____															
	CNPJ		08.902.291/0001-15		I.E.: _____ I.M.: _____															
	Endereço completo do autuado para correspondência:		Estrada Casa de Pedra, S/Nº, Zona Rural - Congonhas - MG Cep: 36.415-000																	
	Telefone:		Celular:		Email:															
REFERENC. DO LOCAL	Local da Identificação/Fiscalização																			
	Endereço (Rua, Avenida, logradouro):																			
	o mesmo nº. _____ km: _____																			
	Complemento: _____ Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____																			
Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____																				
Referência do local (em caso de áreas rurais)			Coordenadas geográficas: Latitude _____ Longitude _____																	
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos Fatos: Em razão de denúncias contidas nos Atendimentos SEMMA Nº 348 e 350/2021, referentes a "pedra visível na Serra Casa de Pedra" constatamos, conforme fotos anexas, a emissão de material particulado (pedra) visível proveniente das vias internas, não pavimentadas, áreas operacionais internas da CSN mineração, alcançando as áreas habitadas do município. Constatamos também que os equipamentos de controle de material particulado (pipas, aspersores) não foram suficientes para impedir a dispersão do material particulado (pedra), configurando impacto ambiental. Relatório fotográfico em anexo.																			
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso, o paragrafo e alínea - quando aplicável) Lei municipal 3.096/2011, art. 29, II.																			
PENDÊNCIAS	Há pendências para regularização: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não ()																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº.</th> <th>Descrição da Pendência</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>descritas no Auto de Fiscalização Nº 758/2021</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nº.	Descrição da Pendência	Prazo	1	descritas no Auto de Fiscalização Nº 758/2021		2			3			4		
	Nº.	Descrição da Pendência	Prazo																	
	1	descritas no Auto de Fiscalização Nº 758/2021																		
2																				
3																				
4																				
FISCAIS	Nome: <u>naim Charles m. B. Assunção</u>		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		Matrícula <u>60921</u>															
	Nome: <u>Maria Sandra M. Oliveira</u>		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		Matrícula <u>20140174</u>															
FISCALIZADO	Identificação autuado/representante:																			
	Nome: <u>Rodrigy Gonçalves Marini</u>		CII/CPF: <u>015.047.736-17</u>																	
	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		Data de Recebimento: <u>30/07/2021</u>																	



CÓPIA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº		Horário de Fiscalização		Data		
761 / 2021		15 H 34 min		28 / 07 / 2021		
Proveniente de		Denúncia (<input checked="" type="checkbox"/>) Rotina ()		Solicitação () Acompanhamento ()		
NOTIFICADO	Identificação do Notificado		Pessoa Física ()		Pessoa Jurídica ()	
	Nome	Vale S.A.		C.I.:	CPF:	
	CNPJ	33.592.510/0142-95		I.E.:	I.M.:	
	Endereço completo do autuado para correspondência:		Fazenda Coelha Espinheiros, S/Nº			
	EXPST: 115 - Plataforma Congonhas - MG		cep: 36.417-29			
Telefone:	Celular:		Email:			
REFERÊNCIA DO LOCAL	Local da Identificação/Fiscalização					
	Endereço (Rua, Avenida, logradouro):					
	O mesmo nº. km:					
	Complemento: Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade:					
	Município: CEP: Telefone:					
Referência do local (em caso de áreas rurais)			Coordenadas geográficas: Latitude			
			Longitude			
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos Fatos: Em razão de denúncia contida em atendimento SEMMA Nº 348 e 3.50 / 2021, referente à emissão de "poeira" visível na Serra Casa de Pedra, conforme fotos anexas, constatamos emissão de material particulado (poeira) visível proveniente das vias internas não pavimentadas, áreas operacionais internas da empresa Vale. Constatamos também que os equipamentos de controle de material particulado (pipas e aspersores) não foram suficientes para impedir a dispersão de material particulado (poeira), configurando poluição ambiental.					
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso, o parágrafo e alínea - quando aplicável)					
	Lei municipal 3.096/2011, art. 29, inc II					
* Relatório fotográfico em anexo.						
PENDÊNCIAS	Há pendências para regularização: Sim () Não ()					
	Nº	Descrição da Pendência			Prazo	
	1	Apresentar relatórios fotográficos relativos ao período de 19/07/2021 a 30/09/2021 contendo todas as medidas de controle adotadas pela empresa referentes às seguintes fontes de material particulado: 1) frente de lavagem; 2) áreas expostas; 3) áreas de 4) pilhas; 6) transposição de materiais; 6) atividades de descimento / britagem.			Quinquenal	
	2					
	3					
FISCAIS	Nome: Marc Charles M. B. Assunção		Assinatura: [assinatura]		Matrícula 80921	
	Nome: Mara Sandra M. Ilvicia		Assinatura: [assinatura]		Matrícula 20140174	
FISCALIZADO	Identificação autuado/representante:					
	Nome: Rubens J. Romão Pereira		C/I/ CPF		052.352 04690	
	Assinatura: [assinatura]		Data de Recebimento		20/07/2021.	



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA/DEFAM Nº 120/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SEMMA
Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental / DEFAM
Para: FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente
Assunto: Solicitação/ Faz

Data: 28 de Julho de 2021

Prezados,

Em razão ao fato da nuvem de poeira que cobriu a cidade de Congonhas no dia 28 de Julho de 2021, ocasionando inúmeros transtornos dos munícipes, uma quantidade expressiva de denúncias e a notória visibilidade dos particulados densos que permaneceu na região da Serra da Casa de Pedra, proliferando pelas adjacentes com as rajadas de ventos, ainda sabendo que o período atual favorece a emissão dos particulados, adicionando aos graves problemas de saúde causados pela severa época de seca em que o município se encontra além da pressão dos órgãos públicos referente a tal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Congonhas está realizando as devidas providencias cabíveis.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas."

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar a imediata requisição de procedimentos de fiscalização das áreas das mineradoras pela FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente, com o fito de salvaguardar a saúde da população na presente temporada de seca, ventos e poeira.

No aguardo de vossa manifestação,
Atenciosamente,

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente
Matricula 20143610

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA

Prefeitura de Congonhas
Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matricula 20144059

Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental
/ SEMMA

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental
Matricula 20143665

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental / SEMMA

FEAM

Rodovia João Paulo II, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-900



Ofício PMC/SEMMA N° 070/021

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: Ferro + Mineração S/A
CNPJ n° 21.256.870/0002-87
Fazenda dos Pires – Miguel Burnier, Ouro Preto / MG

Assunto: Solicitação de medidas de contenção de poeira imediata.

Excelentíssimo Senhores,

Saudações,

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria no dia 23 de julho de 2021 referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisório de Monitoramento do Ar, na região do Pires, no município de Congonhas e levando em consideração a presente temporada de seca e ventos, que auxiliam na propagação dos particulados.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.”


Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal n° 3.096/2011, no Art.27, I e VII:*Art. 27. Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico das medidas executadas pela empresa, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado no prazo de 5 (cinco) dias imprerivelmente.

Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais

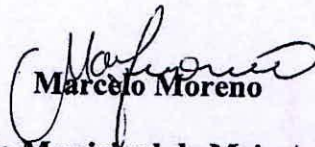
Marcelo José Nunes Moretto
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula 201436710

Ana Gabriela Dutra
Diretora de Gestão Ambiental
Matrícula 20143665



particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

Atenciosamente,



Marcelo Moreno

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ana Gabriela Dutra Carvalho

Diretora de Gestão Ambiental



Vinícius Ferreira Carvalho

Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental



Ofício PMC/SEMMA N° 071/021

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN
CNPJ n° 08.902.291/0001-15
Estrada Casa de Pedra, s/n°, Zona Rural – Congonhas / MG

Assunto: Solicitação de medidas de contenção de poeira imediata.

Excelentíssimo Senhores,

Saudações,

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria no dia 23 de julho de 2021 referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisório de Monitoramento do Ar, na região do Pires, no município de Congonhas e levando em consideração a presente temporada de seca e ventos, que auxiliam na propagação dos particulados.


Considerando o **OfícioPMC/SEMMA N° 062/2021** enviado no dia 19 de junho de 2021, no qual foi informado a solicitação da apresentação de um relatório técnico fotográfico das medidas executadas pela empresa, relativas ao controle da emissão de material particulado e as medidas de emergência que foram tomadas no dia 19 de julho de 2021, após observações feitas pela equipe desta secretaria referente à Evento de Poeira visível na Serra de Casa de Pedra no município de Congonhas.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.”

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal n° 3.096/2011, no Art.27, I e VII:*Art. 27. Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.*

Marcelo José Nunes Moxent
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula 20143610

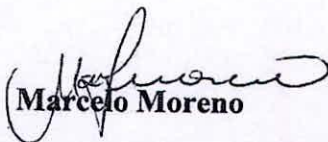
Ana Gabriela Dutra Carvalh
Diretora de Gestão Ambiental
Matrícula 20143665



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico das medidas executadas pela empresa, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado no prazo de 5 (cinco) dias improrrogavelmente.

Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

Atenciosamente,



Marcelo Moreno

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ana Gabriela Dutra Carvalho

Diretora de Gestão Ambiental



Vinícius Ferreira Carvalho

Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental



Ofício PMC/SEMMA N° 072/021

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: VALE

CNPJ n° 08.852.207/0003-68

Fazenda Coelho Espinheiro- Plataforma-Congonhas/ MG

Assunto: Solicitação de medidas de contenção de poeira imediata.

Excelentíssimo Senhores,

Saudações,

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria no dia 23 de julho de 2021 referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisor de Monitoramento do Ar, na região do Pires, no município de Congonhas e levando em consideração a presente temporada de seca e ventos, que auxiliam na propagação dos particulados.


Considerando o **Ofício PMC/SEMMA N° 063/2021** enviado no dia 19 de junho de 2021, no qual foi informado a solicitação da apresentação de um relatório técnico fotográfico das medidas executadas pela empresa, relativas ao controle da emissão de material particulado e as medidas de emergência que foram tomadas no dia 19 de julho de 2021, após observações feitas pela equipe desta secretaria referente à Evento de Poeira visível na Serra de Casa de Pedra no município de Congonhas.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas."

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal n° 3.096/2011, no Art.27, I e VII:**Art. 27. Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.**

Assinado pelo Sr. José Nunes, M.º,
Secretário de Meio Ambiente,
Matrícula 20143610

Ana Gabriela Dutra Carvalh
Diretora de Gestão Ambiental
Matrícula 20143665



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico das medidas executadas pela empresa, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado no prazo de 5 (cinco) dias imprerivelmente.

Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

Atenciosamente,



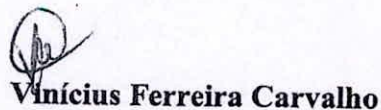
Marcelo Moreno

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ana Gabriela Dutra Carvalho

Diretora de Gestão Ambiental



Vinícius Ferreira Carvalho

Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1572 / 2021		Horário de Fiscalização 14 H 07 min	Data 28 / 07 / 2021
Proveniente de Denúncia (<input checked="" type="checkbox"/>) Rotina () Solicitação () Acompanhamento ()			
NOTIFICADO	Identificação do Notificado Pessoa Física () Pessoa Jurídica (<input checked="" type="checkbox"/>)		
	Nome CSN mineração S.A		
	C.I.: _____ CPF: _____		
	CNPJ 08.902.291/0001-15 I.E.: _____ I.M.: _____		
	Endereço completo para correspondência Estrada Oara de Pedra S/N Zona Rural - Congonhas - MG CEP 36415-000		
Telefone: _____ Celular: _____ Email: _____			
REFERÊNCIA DO LOCAL	Local de Identificação / Fiscalização		
	Endereço (Rua, Avenida, Logradouro) O mesmo nº. _____ Km: _____		
	Complemento: _____ Bairro / Logradouro / Distrito / Localidade _____		
	Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____		
Referência do local (em caso de áreas rurais)		Coordenadas Geográficas: Latitude _____ Longitude _____	
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos Fatos: Conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 760 para foi constatada infração ambiental decorrente da emissão visível de poeira resultante da atividade do empreendimento atingindo os habitantes das áreas afetadas configurando infração ambiental. Considerando que, a infração é gravíssima e considerando o porte da empresa (infração sancionada pela SEMMA), aplicamos a sanção de multa simples no valor de 500.000,00 UPMC.		
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso, o parágrafo e alínea - quando aplicável)		
	Lei municipal 3.096/2021 Art. 86 §3, Inc. VII Lei municipal 3.096/2021 art. 81 Inc. III Lei municipal 3.096/2021 art. 84 Inc. I, II e V.		
REINCIDÊNCIA: () SIM () NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR			
O AUTUADO POSSUI O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE NO ENDEREÇO: Praça JK, 135- Centro - Congonhas - Cep 36.415.000, A SER JUNTADO NO PROCESSO Nº: _____			
Testemunha: _____ Testemunha: _____ (Preencher caso o AUTO DE INFRAÇÃO seja lavrado <i>in loco</i>)			
PENDÊNCIAS	Há pendências para regularização: SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO ()		
	Nº	Descrição da Pendência	Prazo
	1	Descritos no Auto de Fiscalização nº 758/2021	
	2		
	3		
FISCAIS	Nome: Maria Sandra M Oliveira Assinatura: _____ Matrícula: 20140174		
	Nome: Nair Charles M.B. Assunção Assinatura: _____ Matrícula: 60921		
AUTUADO	Identificação autuado / representante: _____		
	Nome: Rodrigo Fereghini Martins CPF/CI 015.077.736-17 Data de Recebimento 30/07/2021		



CÓPIA

Via - Rosa: Fiscalizado
 Via - Amarela: Bloco

62/11

Nº 001573

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1573 / 2021		Horário de Fiscalização 15 H 34 min	Data 28/07/2021
Proveniente de Denúncia () Rotina () Solicitação () Acompanhamento ()			
NOTIFICADO	Identificação do Notificado Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()		
	Nome <u>Acle S.A</u>		
	C.I.: _____ CPF: _____		
	CNPJ <u>33.592.510/0142-95</u> I.E.: _____ I.M.: _____		
	Endereço completo para correspondência <u>Fazenda Coelho Espinheiras S/N</u> <u>Cx Pst: 115 - Platayomba - Congonhas - MG CEP. 36417-899</u>		
Telefone: _____ Celular: _____		Email: _____	
REFERÊNCIA DO LOCAL	Local de Identificação / Fiscalização		
	Endereço (Rua, Avenida, Logradouro) <u>o mesmo</u> nº. _____ Km: _____		
	Complemento: _____ Bairro / Logradouro / Distrito / Localidade _____		
	Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____		
Referência do local (em caso de áreas rurais)		Coordenadas Geográficas: Latitude _____ Longitude _____	
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Descrição dos Fatos: <u>Conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 761/2021 foi constatada injeção ambiental decorrente da atividade do empreendimento; foi constatado a emissão visível de poeira atingindo os habitantes das áreas afetadas, configurando injeção ambiental. Considerando que, a injeção é gravíssima e considerando a parte da empresa (informação fornecida pela SEFIN, aplicamos a sanção de multa simples no valor de 500.000,00 UPMC.</u>		
	Fundamentação Legal (Indicar a lei, o artigo, o inciso, o parágrafo e alínea - quando aplicável)		
	<u>Lei municipal 3.096/2011 art. 86 § 3º, inc. VII</u> <u>Lei municipal 3.096/2011 art. 81, inc. III e inciso I da lei 3.096/11</u> <u>Lei municipal 3.096/2011 art. 84, inc. I II e V.</u>		
REINCIDÊNCIA: () SIM () NÃO () NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR			
O AUTUADO POSSUI O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE NO ENDEREÇO: Praça JK, 135- Centro - Congonhas - Cep 36.415.000, A SER JUNTADO NO PROCESSO Nº: _____			
Testemunha: _____		Testemunha: _____	
(Preencher caso o AUTO DE INFRAÇÃO seja lavrado <i>in loco</i>)			
PENDÊNCIAS	Há pendências para regularização: SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO ()		
	Nº	Descrição da Pendência	Prazo
	1	<u>Prescritas no Auto de Fiscalização nº 759/2021</u>	
	2		
	3		
FISCAIS	Nome: <u>Mara Sandra M. Oliveira</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Matrícula: <u>20140174</u>		
	Nome: <u>Vain Charles M. B. Assunção</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Matrícula: <u>60521</u>		
AUTUADO	Identificação autuado / representante:		
	Nome: <u>Aliane Justina Romão</u> CPF/CI: <u>054.354.046-99</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Data de Recebimento: <u>30/07/2021</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA Nº. 038/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – DEFMA
Para: CSN Mineração S/A
CNPJ nº 08.902.291/0001-15
Estrada Casa de Pedra, s/nº - Zona Rural - Congonhas/ MG
Data: 28 de Maio de 2021
Assunto: RECOMENDAÇÃO/FAZ

Prezados (as) Senhor (as),

Considerando que vem sendo registradas diversas denúncias municipais relatando incomodo devido à constante emissão de material particulado (poeiras) proveniente das áreas mineradoras do município e que o período crítico de seca está se aproximando.

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal nº 3.096/2011, no Art.27, I e VII:


Art. 27. Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.

RECOMENDAMOS que sejam intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerarias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população.

RECOMENDAMOS que sejam implantados lavadores de rodas para reduzir o tráfego de veículos sujos.

RECOMENDAMOS que seja apresentado um cronograma de execução de limpeza da estrada Casa de Pedra, Helder Candreva e Martinho Rossi junto as demais empresas que operam nas localidades.

Atenciosamente,


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Congonhas

CSN Minérios S/A
Logradouro Casa de Pedra, s/n – Zona Rural
Congonhas / MG



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA N°. 039/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – DEFMA
Para: VALE
CNPJ n° 08.852.207/0003-68
Fazenda Coelho Espinheiro- Plataforma-Congonhas/ MG
Data: 28 de Maio de 2021
Assunto: RECOMENDAÇÃO/FAZ

Prezados (as) Senhor (as),

Considerando que vem sendo registradas diversas denúncias municipais relatando incomodo devido à constante emissão de material particulado (poeiras) proveniente das áreas mineradoras do município e que o período critica de seca está se aproximando.

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal n° 3.096/2011, no Art.27, I e VII:

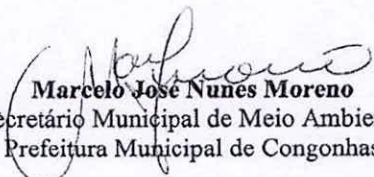
Art. 27. Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.

RECOMENDAMOS que sejam intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerarias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população.

RECOMENDAMOS que sejam implantados lavadores de rodas para reduzir o tráfego de veículos sujos.

RECOMENDAMOS que seja apresentado um cronograma de execução de limpeza da estrada Casa de Pedra, Helder Candreva e Martinho Rossi junto as demais empresas que operam nas localidades.

Atenciosamente,


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Congonhas

VALE
CNPJ n° 08.852.207/0003-68
Fazenda Coelho Espinheiro- Plataforma-Congonhas/ MG



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA/DEFAM Nº 118/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SEMMA
Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental / DEFAM
Para: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN
Assunto: Solicitação de Medidas de contenção de poeira imediata.
Data: 28 de Julho de 2021

Prezados,

Em razão ao fato da nuvem de poeira que cobriu a cidade de Congonhas no dia 28 de Julho de 2021, ocasionando inúmeros transtornos dos munícipes, uma quantidade expressiva de denúncias e a notória visibilidade dos particulados densos que permaneceu na região da Serra da Casa de Pedra, proliferando pelas adjacentes com as rajadas de ventos, ainda sabendo que o período atual favorece a emissão dos particulados, adicionando aos graves problemas de saúde causados pela severa época de seca em que o município se encontra além da pressão dos órgãos públicos referente a tal.

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisório de Monitoramento do Ar no município.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas."

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal nº 3.096/2011, no Art.27, I e VII:Art. 27. *Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico com anexo de um relatório de fotos das medidas executadas pela empresa no dia do ocorrido da Nuvem de Poeira, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado, além de informar se a produção na empresa ocasionou tal emissão, **imediatamente após o recebimento deste.**

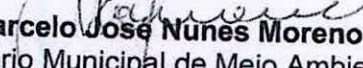
Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

No aguardo de vossa manifestação,
Atenciosamente,




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

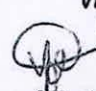
Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente
Matricula 20143610


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA
Prefeitura de Congonhas

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental
Matricula 20143665


Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental / SEMMA

Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matricula 20144059


Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental
/ SEMMA

Companhia Siderúrgica Nacional-CSN
CNPJ nº 08.902.291/0001-15
Estrada Casa de Pedra, s/nº, Zona Rural – Congonhas / MG



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA/DEFAM Nº 119/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SEMMA
Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental / DEFAM
Para: Vale
Assunto: Solicitação de Medidas de contenção de poeira imediata.
Data: 28 de Julho de 2021

Prezados,

Em razão ao fato da nuvem de poeira que cobriu a cidade de Congonhas no dia 28 de Julho de 2021, ocasionando inúmeros transtornos dos munícipes, uma quantidade expressiva de denúncias e a notória visibilidade dos particulados densos que permaneceu na região da Serra da Casa de Pedra, proliferando pelas adjacentes com as rajadas de ventos, ainda sabendo que o período atual favorece a emissão dos particulados, adicionando aos graves problemas de saúde causados pela severa época de seca em que o município se encontra além da pressão dos órgãos públicos referente a tal.

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisório de Monitoramento do Ar no município.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas."

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal nº 3.096/2011, no Art.27, I e VII:Art. 27. *Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico com anexo de um relatório de fotos das medidas executadas pela empresa no dia do ocorrido da Nuvem de Poeira, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado, além de informar se a produção na empresa ocasionou tal emissão, **imediatamente após o recebimento deste.**

Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

No aguardo de vossa manifestação,
Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Marcelo ~~Moreno~~
Secretário ~~Ambiente~~
Matrícula: ~~20143665~~

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA
Prefeitura de Congonhas

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de ~~Gestão Ambiental~~
Matrícula: ~~20143665~~

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental / SEMMA



Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matrícula 20144059

Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental
/ SEMMA

VALE

CNPJ nº 08.852.207/0003-68

Fazenda Coelho Espinheiro – Plataforma, Congonhas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício: PMC/SEMMA/DEFAM Nº 121/2021
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SEMMA
 Diretoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental / DEFAM
Para: Ferro+ Mineração S/A
Assunto: Solicitação de Medidas de contenção de poeira imediata.

Data: 28 de Julho de 2021

Prezados,

Em razão ao fato da nuvem de poeira que cobriu a cidade de Congonhas no dia 28 de Julho de 2021, ocasionando inúmeros transtornos dos munícipes, uma quantidade expressiva de denúncias e a notória visibilidade dos particulados densos que permaneceu na região, proliferando pelas adjacentes com as rajadas de ventos, ainda sabendo que o período atual favorece a emissão dos particulados, adicionando aos graves problemas de saúde causados pela severa época de seca em que o município se encontra além da pressão dos órgãos públicos referente a tal.

Considerando observações feitas pela equipe desta secretaria referente aos altos índices de particulados (poeira) observados pelas medições dos dados recebidos no Centro Supervisório de Monitoramento do Ar na região do Pires.

Considerando o disposto no art. 23, VI, da Constituição Federal de 1988. Que prevê que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas."

Considerando o disposto na Lei Ambiental Municipal nº 3.096/2011, no Art.27, I e VII:Art. 27. *Para a efetividade do controle da poluição atmosférica, deverá ser observada, pelo administrado, pessoa física ou jurídica, as seguintes diretrizes: I - proibição do lançamento de poluentes na atmosfera por qualquer fonte poluidora, fixa ou móvel, em desobediência aos limites legais; VII - em caso de emissão de particulados e gases acima dos parâmetros permitidos por lei ou norma regulamentar, caberá ao administrado, pessoa física ou jurídica, a adoção de providências com o objetivo de prevenir e remediar grave e iminente risco à saúde da população, sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial.*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas, Minas Gerais, vem por meio deste, respeitosamente, solicitar que seja apresentado um relatório técnico com anexo de um relatório de fotos das medidas executadas pela empresa no dia do ocorrido da Nuvem de Poeira, bem como o elenco das medidas que ainda possam ser tomadas, relativas ao controle da emissão de material particulado, além de informar se a produção na empresa ocasionou tal emissão, **imediatamente após o recebimento deste.**

Além disso, trazendo recomendações para que fossem intensificadas as medidas adotadas ou implementadas de controle tanto dentro das áreas minerárias quanto nas áreas internas com influência direta da empresa a fim de evitar a emissão de materiais particulados a fim de evitar impactos ambientais e transtorno a saúde da população neste período de seca e ventos.

No aguardo de vossa manifestação,
 Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Marcelo José Nunes Moreno
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula 20143610

Marcelo José Nunes Moreno
Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA
Prefeitura de Congonhas

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental
Matrícula 20143665

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Ana Gabriela Dutra Carvalho
Diretora de Gestão Ambiental / SEMMA

Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matrícula 20144059

Vinicius Ferreira Carvalho
Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental
/ SEMMA

Ferro+ Mineração S/A
CNPJ nº 21.256.870/0002-87
Fazenda dos Pires – Miguel Burnier, Ouro Preto / MG